



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541  
Telefone: 6121053700 - <http://www.confea.org.br>

**Processo:** CF-03038/2021

**Assunto:** Plano de Trabalho: 6º Seminário de Obras Públicas

**Interessado:** Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de Minas Gerais

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021

**Unidade Gestora:** GCO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS - DEPARTAMENTO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROCESSO Nº 03038/2021.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEPN 508, Bloco A, Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pelo seu Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**, CPF nº 493.216.509-97, RG nº 1.840.700-0 SSP/PR, e, de outro lado, a **Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.368.841/0001-68, estabelecida na Rua Carangola, nº 419, Sala 01, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **locanan Pinheiro de Araújo Moreira**, Presidente, CPF nº 176.326.926-49, RG nº 23.701/D Crea/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Estatuto, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 03038/2021, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **alterar**, a pedido, a data de realização do projeto, "**6º Seminário de Obras Públicas**" de 1º de setembro a 18 de dezembro de 2021 para os dias **4, 6 e 7 de dezembro de 2021**, na cidade de Belo Horizonte - MG, amparado pela Decisão Plenária nº PL-1304/2021, de 02 de agosto de 2021;

1.1.2. **prorrogar** o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 35/2021 até **07 de janeiro de 2022**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 35/2021 até **7 de janeiro de 2022**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a Conta Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Serviços de Locação de Estandes, Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 24/11/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iocanan Pinheiro de Araujo Moreira, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/12/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0530203** e o código CRC **2A2FA3BC**.